

EDITAL Nº 01/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

O Departamento de Ciências Naturais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 35/2017 do Conselho Universitário e no Edital PROGRAD nº 044/2021, torna público o Edital de Seleção de Bolsista para o Projeto de Ensino *Física com Mathematica*, coordenado pelo professor Thonimar Vieira de Alencar Souza.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

1.1 O objetivo do projeto é utilizar o programa Mathematica para auxiliar no ensino dos temas abordados na disciplina Física I. O Mathematica é um programa de computador especialmente direcionado para programação científica. O programa oferece, entre outras funcionalidades, suporte tanto para aplicação de métodos numéricos quanto para resolução de cálculos simbolicamente. Horas de desenvolvimento em cálculos manuais podem ser reduzidas a segundos usando o Mathematica. A possibilidade do uso desta ferramenta para derivar, integrar, fazer gráficos (bi- e tridimensionais) e resolver equações lineares e não-lineares permite que a apresentação tradicional do conteúdo lecionado na disciplina Física I possa ser aprimorada. A expectativa é que o uso do programa permita contornar as eventuais dificuldades do(a) estudante com o formalismo matemático. Além disso, o uso do programa Mathematica como recurso de ensino pode desenvolver a autoaprendizagem, uma habilidade fundamental para estudantes de cursos nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrições será de 17 a 24 de março de 2022.
- 2.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no link: https://forms.gle/eQyf9sso4YEWf7ux8. O e-mail institucional deve ser usado para preenchimento do formulário.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1 Para inscrição são exigidos os seguintes documentos:
 - Cópia do Comprovante de matrícula
 - Cópia do Histórico Escolar
 - Cópia do RG/CNH
 - Cópia do CPF

4. DA CARGA HORÁRIA EXIGIDA

4.1 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais. Dentro dessa carga horária, 8 (oito) horas semanais devem ser dedicadas à pesquisa e ao estudo de conteúdos, tendo o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas, e 12 (doze) horas devem ser dedicadas ao projeto.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 5.1 Apresentar o Plano de Trabalho do Projeto de Ensino aos bolsistas.
- 5.2 Acompanhar o desenvolvimento dos bolsistas considerando as atividades propostas no Plano de Trabalho.
- 5.3 Selecionar estudantes com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 5.4 Prestar todas as informações solicitadas pela DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessários ao acompanhamento do projeto.
- 5.5 Encaminhar à DAA/PROGRAD o relatório final do projeto de ensino, juntamente com os extratos de atas do departamento e colegiados envolvidos no Projeto de Ensino, indicando a aprovação do referido relatório.
- 5.6 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados ao Projetos de Ensino.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 6.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do CEUNES/UFES, com carga horária de no mínimo 180h.
- 6.2 Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- 6.3 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador.
- 6.4 Não acumular, em 2022, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto o auxílio da Assistência Estudantil.
- 6.5 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados ao Projetos de Ensino.
- 6.6 Realizar o registro da participação no projeto.
- 6.7 Fazer referência dos(as) autores(as) envolvidos(as) na produção de eventuais materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

- 7.1 A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, conforme a Resolução 35/2017.
- 7.2 A pontuação Final (PF) é estabelecida pela soma da pontuação referente a renda per capita familiar do candidato (pontuação A, com peso de 30%), com

- a pontuação referente ao coeficiente de rendimento normalizado (pontuação MA, com peso de 70%). Assim: PF = A*0,3 + MA*0,7.
- 7.3 A faixa de renda per capita familiar (pontuação A) está disponibilizada no Portal da Assistência Estudantil (https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia), sendo atribuída a seguinte relação de pontuação:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- 7.4 Aos estudantes matriculados no curso de **Licenciatura em Física**, será acrescida a última nota na disciplina Física I na pontuação final (PF).
- 7.5 O(a) estudante sem cadastro na Assistência Estudantil será considerado na faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".
- 7.6 Havendo empate, o primeiro critério de desempate será o PPI (pretos, pardos e indígenas). Mantendo-se o empate, o segundo critério de desempate será a faixa de renda em acordo com a tabela de pontuação da subseção 7.3.
- 7.7 Os resultados serão divulgados na página do Departamento de Ciências Naturais (https://cienciasnaturais.saomateus.ufes.br/) em acordo com o CRONOGRAMA deste Edital de Seleção.
- 7.8 Após a divulgação do resultado parcial da seleção, o estudante poderá interpor recurso enviando um e-mail ao coordenador (thonimar.souza@ufes.br) com pedido justificado de revisão de pontuação.
- 7.9 Os recursos devem ser enviados respeitando os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA deste Edital de Seleção. Serão indeferidos os recursos enviados fora do prazo.

8. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

8.1 O(A) bolsista será avaliado(a) considerando as atividades desenvolvidas, o interesse nos problemas propostos, o compromisso com o projeto e o domínio do conteúdo trabalhado. A avaliação final do projeto será dada pelo desempenho do(a) bolsista na disciplina Física I, além do preenchimento de um formulário de avaliação.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após solicitação do coordenador, caberá à DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto após a apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

10. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital de Seleção	9 a 16 de março de 2022
Período de inscrições	17 a 23 de março de 2022
Resultado parcial da seleção	24 de março de 2022
Data para envio de recurso	25 de março de 2022
Resultado do recurso	28 de março de 2022
Resultado final	28 de março de 2022
Prazo para cadastro dos(as) bolsistas no Programa	29 a 30 de março de 2022
Integrado de Bolsas no site	
https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	
Período para envio da documentação dos(as) bolsistas	31 de março a 04 de abril de
à DAA/PROGRAD	2022
Reuniões online e/ou presencial com bolsistas e	25 a 29 de abril de 2022
coordenadores	
Início das atividades	02 de maio de 2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Para realizar a inscrição será considerado o comprovante de matrícula 2021/2. No entanto, a DAA/Prograd verificará se há carga horária mínima de 180h nos comprovantes de matricula 2022/1 dos bolsistas selecionados.
- 11.2 Para o desenvolvimento do projeto, o(a) estudante selecionado(a) receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$400,00, de maio a dezembro de 2022.**
- 11.3 Para o presente Projeto de Ensino estão disponíveis **3 (três) bolsas** gerenciadas pela DAA/PROGRAD.
- 11.4 O(A) bolsista selecionado(a) deverá efetivar seu cadastro no Programa Integrado de Bolsas no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ no período de 29 a 30 de março de 2022.
- 11.5 O(A) bolsista selecionado(a) deverá enviar ao coordenador do projeto um comprovante de dados bancários que contenha o número da agência (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) e o número da conta bancária.
- 11.6 Os dados bancários e a documentação restante serão encaminhados à DAA/PROGRAD até o dia 04 de abril de 2022, impreterivelmente.
- 11.7 Dúvidas sobre o processo de seleção devem ser encaminhadas ao email do coordenador thonimar.souza@ufes.br.

São Mateus, 9 de março de 2022.

Prof. Thonimar Vieira de Alencar Souza Coordenador do Projeto

DCN/CEUNES